

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.485, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) ANALIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 723.334.801-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) R 14-A CS 22 METROPOLITANA NR 22 N BANDEIRANTE BRASÍLIA DF 71730000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 387.012,66 (trezentos e oitenta e sete mil doze reais e sessenta e seis centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 4.418. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 24 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.479, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) CARLOS MARCELIO DOS SANTOS MARTINS, CPF: 359.068.801-78, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 30, CJ. 02, LT 01 A 04 NR 2 B 05 A 403 RIACHO F 1 BRASÍLIA DF 71880696, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 1.117,32 (um mil cento e dezesseite reais e trinta e dois centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 98.034. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 08 de setembro de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.314, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) DANILIO JOSE BERNARDO GUINHONI, CPF: 169.795.668-81 e THAYSA LUCENA QUIXABEIRA BERNARDO, CPF: 704.948.861-53, residente e domiciliado (a)(s) no (a) APTO. 1702, TORRE 1, ÁREA ESPECIAL 4, LOTES I/J, GUARÁ, DF., desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 207.964,70 (duzentos e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 47.985. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 24 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.484, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) ALDERINA ALVES LEMOS, CPF: 669.841.301-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) APTO. 202, BLOCO 2, TOTAL VILLE CONDOMÍNIO 13, LOTE RESIDENCIAL 201, RUA 200, PORTO PILAR, STA. MARIA, DF - 71810200, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 1.281,16 (um mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 65.987. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 08 de setembro de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.594, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) GILDERLEY SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 504.756.901-25 e SHEILA NEVES DE OLIVEIRA, CPF: 601.880.731-91, residente e domiciliado (a)(s) no (a) UNIDADE A, LOTE 3, CONJUNTO 2, QUADRA 22, SMPW SUL, BRASÍLIA, DF, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 94.789,88 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 63.008. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 30 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 252.664, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) MANUELLA PEIXOTO FERNANDES DAROCHA, CPF: 783.734.841-91, residente e domiciliado (a)(s) no (a) AV AREA ESPECIAL 2 BLOCO A NR 502 LOTES A E B GUARÁ II BRASÍLIA DF 71070606, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 7.384,03 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 52.365. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 30 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.488, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) MARIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF: 080.195.976-46, residente e domiciliado (a)(s) no (a) APTO. B-307, BLOCO B, ÁREA ESPECIAL 02, LOTES A/B, GUARÁ, DF 71070606, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 7.775,60 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 52.496. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 30 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.488, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) TATIANA I DE S RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 842.512.556-15 e PAULO SERGIO RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 600.412.426-53, residente e domiciliado (a)(s) no (a) AV QD 27 CONJ 02 CS NR 1 UNIDADE G SMPW BRASÍLIA DF 71457000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 12.835,38 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 9.804. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 30 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALDO DE MAGALHÃES SANTOS, CPF: 782.854.451-00 e ITATIAIA FERNANDA B LIRA MAGALHÃES, CPF: 888.607.011-04.
 Requerimento nº 972254
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALDO DE MAGALHÃES SANTOS, CPF: 782.854.451-00 e ITATIAIA FERNANDA B LIRA MAGALHÃES, CPF: 888.607.011-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QN 614 CONJUNTO C LT 01 NR 7 408 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72322573, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QN 614 CONJUNTO C LT 01 NR 7 408 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72322573 Q QN 206 CJ C LT 01 LJ 2 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72316500 Q 614 CONJ 11 LT 2AP 00104 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72322711, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 333.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.681,87 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE DA SILVA FERRETTI, CPF: 965.305.291-87.
 Requerimento nº 972495
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALEXANDRE DA SILVA FERRETTI, CPF: 965.305.291-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 106 CJ 01 LT 7 E 8 NR VQ23 APT804 SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72302510, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 106 CJ 01 LT 7 E 8 NR VQ23 APT804 SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72302510 Q QNL 23 CONJUNTO J 8 TAGUATINGA NOR BRASÍLIA DF 72152310 QNJ 58 111 APT BLOCO B TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF 72140580, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 336.440 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 211.241,34 (duzentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DE LACERDA ALVES, CPF: 695.268.261-91.
 Requerimento nº 971667
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANA DE LACERDA ALVES, CPF: 695.268.261-91, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QJ 24 LTS 14/27 TOR A AP NR 211 GAR 579 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72134240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD QJ 24 LTS 14/27 TOR A AP NR 211 GAR 579 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72134240 Q QNE 15 LT 07 AP 201 201 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72125150 Q QNE 15 LOTE 07 APTO TAGUATINGA NOR BRASÍLIA DF 72125150, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 312.169 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 131.028,99 (cento e trinta e um mil vinte e oito reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTINO DE CASTRO MIRANDA JUNIOR, CPF: 872.740.511-72 e TALYTA BERNARDES MIRANDA, CPF: 002.764.511-80.
 Requerimento nº 972282
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALBERTINO DE CASTRO MIRANDA JUNIOR, CPF: 872.740.511-72 e TALYTA BERNARDES MIRANDA, CPF: 002.764.511-80, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 330, BLOCO B, PROJEÇÃO 2, QNL 17, TAGUATINGA, DF. 72151712, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 330, BLOCO B, PROJEÇÃO 2, QNL 17, TAGUATINGA, DF. 72151712 Q QNL 17 PROJEÇÃO 02 DE APTO 330 BLOCO B TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72151712 Q QNL 17 BLOCO B PROJE 030 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72151712, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 81.091 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 89.507,48 (oitenta e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.